



*Prefeitura Municipal de Itapemirim*

**LEI N.º 1569/2000**

**CRIA E DENOMINA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criada e denominada a Escola Unidocente Municipal "OUVIDOR" localizada na Comunidade de Ouvidor, Município de Itapemirim.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao início do ano letivo de 1996.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim/ES, 03 de Janeiro de 2000

  
**MARIA DA GRAÇA HAUTEQUESTT CHAMON**  
Prefeita Municipal de Itapemirim